



FITO – OSASCO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Auxiliar de Docência

EDITAL Nº 01/2024

**CÓD: OP-0860T-24
7908403564156**

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	7
2. Sinônimos e antônimos	7
3. Sentido próprio e figurado das palavras	8
4. Pontuação	9
5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.....	13
6. Concordância verbal e nominal	19
7. Regência verbal e nominal.....	21
8. Colocação pronominal	22
9. Crase	23

Matemática

1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal.....	29
2. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum	34
3. Porcentagem.....	35
4. Razão e proporção	37
5. Regra de três simples ou composta	38
6. Equações do 1º ou do 2º grau	40
7. Juros simples e compostos	43
8. Sistema de equações do 1º grau.....	45
9. Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa	48
10. Relação entre grandezas (tabelas e gráficos de funções polinomiais de 1º e 2º grau).....	50
11. Tratamento da informação - medidas de tendência central (média, moda e mediana).....	52
12. Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras e de Tales.....	54

Legislação

1. Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	65
2. Lei n.º 13.415/2017 – alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio	84
3. Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.....	88
4. Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.....	104
5. Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.....	108
6. Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.....	148
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007	165

Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Docência

1. A criança e a formação pessoal e social.....	177
2. O conhecimento do mundo.....	178
3. A construção da identidade e da autonomia das crianças	179
4. A infância e a cultura	181
5. A arte enquanto espaço da produção cultural da infância	182
6. A criança e as interações	184
7. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua	186
8. Alfabetização	187
9. O texto como unidade de ensino.....	189
10. Diversidade textual e gêneros discursivos	192
11. Ensino e a aprendizagem da matemática	194
12. Construção da competência leitora e escritora das crianças.....	195
13. A criança enquanto ser em transformação.....	197

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

Exemplo: *inteligente* <—> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

Exemplo: *forte* <—> *fraco*

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Exemplo: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Exemplo: *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

Exemplo: *cem* (numeral) X *sem* (falta); *concerto* (arrumar) X *concerto* (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

Exemplo: *colher* (talher) X *colher* (verbo); *acerto* (substantivo) X *acerto* (verbo).

Polissemia e monossemia

As palavras **polissêmicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

Exemplo: *cabeça* (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

Exemplo: *eneágono* (polígono de nove ângulos).

Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

Exemplo: *Está fazendo frio. / Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

Exemplo: *Você me olha com frieza. / Pé da cadeira.*

Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

Exemplo: *Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

Exemplo: *Limão é hipônimo de fruta.*

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

Exemplo: *loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.*

Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

Exemplo: *botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.*

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

É possível empregar as palavras no sentido *próprio* ou no sentido *figurado*.

Ex.:

- Construí um muro de **pedra**. (Sentido próprio).
- Dalton tem um coração de **pedra**. (Sentido figurado).
- As águas **pingavam** da torneira. (Sentido próprio).
- As horas iam **pingando** lentamente. (Sentido figurado).

Denotação

É o sentido da palavra interpretada ao pé da letra, ou seja, de acordo com o sentido geral que ela tem na maioria dos contextos em que ocorre. Trata-se do sentido próprio da palavra, aquele encontrado no dicionário. Por exemplo: *“Uma pedra no meio da rua foi a causa do acidente”.*

A palavra *“pedra”* aqui está usada em sentido literal, ou seja, o objeto mesmo.

Conotação

É o sentido da palavra desviado do usual, ou seja, aquele que se distancia do sentido próprio e costumeiro. Por exemplo: *“As pedras atiradas pela boca ferem mais do que as atiradas pela mão”.*

“Pedras”, neste contexto, não está indicando o que usualmente significa (objeto), mas um insulto, uma ofensa produzida pelas palavras, capazes de machucar assim como uma pedra “objeto” que é atirada em alguém.

Ampliação de Sentido

Fala-se em ampliação de sentido quando a palavra passa a designar uma quantidade mais ampla de significado do que o seu original.

“Embarcar”, por exemplo, originariamente era utilizada para designar o ato de viajar em um barco. Seu sentido foi ampliado consideravelmente, passando a designar a ação de viajar em outros veículos também. Hoje se diz, por ampliação de sentido, que um passageiro:

- Embarcou em um trem.
- Embarcou no ônibus das dez.
- Embarcou no avião da força aérea.
- Embarcou num transatlântico.

“Alpinista”, em sua origem, era utilizada para indicar aquele que escala os Alpes (cadeia montanhosa europeia). Depois, por ampliação de sentido, passou a designar qualquer tipo de praticante de escalar montanhas.

Restrição de Sentido

Ao lado da ampliação de sentido, existe o movimento inverso, isto é, uma palavra passa a designar uma quantidade mais restrita de objetos ou noções do que originariamente designava.

É o caso, por exemplo, das palavras que saem da língua geral e passam a ser usadas com sentido determinado, dentro de um universo restrito do conhecimento.

A palavra *aglutinação*, por exemplo, na nomenclatura gramatical, é bom exemplo de especialização de sentido. Na língua geral, ela significa qualquer junção de elementos para formar um todo, todavia, em Gramática designa apenas um tipo de formação de palavras por composição em que a junção dos elementos acarreta alteração de pronúncia, como é o caso de *pernilongo* (perna + longa).

Se não houver alteração de pronúncia, já não se diz mais *aglutinação*, mas *justaposição*. A palavra *Pernalonga*, por exemplo, que designa uma personagem de desenhos animados, não se formou por *aglutinação*, mas por *justaposição*.

Em linguagem científica é muito comum restringir-se o significado das palavras para dar precisão à comunicação.

A palavra *girassol*, formada de *gira* (do verbo girar) + *sol*, não pode ser usada para designar, por exemplo, um astro que gira em torno do Sol, seu sentido sofreu restrição, e ela serve para designar apenas um tipo de flor que tem a propriedade de acompanhar o movimento do Sol.

Existem certas palavras que, além do significado explícito, contêm outros implícitos (ou pressupostos). Os exemplos são muitos. É o caso do pronome *outro*, por exemplo, que indica certa pessoa ou coisa, pressupondo necessariamente a existência de ao menos uma além daquela indicada.

Prova disso é que não faz sentido, para um escritor que nunca lançou um livro, dizer que ele estará autografando seu *outro* livro. O uso de *outro* pressupõe, necessariamente, ao menos um livro além daquele que está sendo autografado.

PONTUAÇÃO

Para a elaboração de um texto escrito, deve-se considerar o uso adequado dos **sinais de pontuação** como: pontos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, reticências, aspas, etc.

Tais sinais têm papéis variados no texto escrito e, se utilizados corretamente, facilitam a compreensão e entendimento do texto.

— A Importância da Pontuação

¹As palavras e orações são organizadas de maneira sintática, semântica e também melódica e rítmica. Sem o ritmo e a melodia, os enunciados ficariam confusos e a função comunicativa seria prejudicada.

O uso correto dos sinais de pontuação garante à escrita uma solidariedade sintática e semântica. O uso inadequado dos sinais de pontuação pode causar situações desastrosas, como em:

- Não podem atirar! (entende-se que atirar está proibido)
- Não, podem atirar! (entende-se que é permitido atirar)

— Ponto

Este ponto simples final (.) encerra períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Outra função do ponto é a da pausa oracional, ao acompanhar muitas palavras abreviadas, como: *p.*, *2.ª*, entre outros.

Se o período, oração ou frase terminar com uma abreviatura, o ponto final não é colocado após o ponto abreviativo, já que este, quando coincide com aquele, apresenta dupla serventia.

Ex.: “O ponto abreviativo põe-se depois das palavras indicadas abreviadamente por suas iniciais ou por algumas das letras com que se representam, *v.g.* ; *V. S.ª* ; *Il.ª* ; *Ex.ª* ; etc.” (Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro)

O ponto, com frequência, se aproxima das funções do ponto e vírgula e do travessão, que às vezes surgem em seu lugar.

Obs.: Estilisticamente, pode-se usar o ponto para, em períodos curtos, empregar dinamicidade, velocidade à leitura do texto: “Era um garoto pobre. Mas tinha vontade de crescer na vida. Estudou. Subiu. Foi subindo mais. Hoje é juiz do Supremo.”. É muito utilizado em narrações em geral.

— Ponto Parágrafo

Separa-se por ponto um grupo de período formado por orações que se prendem pelo mesmo centro de interesse. Uma vez que o centro de interesse é trocado, é imposto o emprego do ponto parágrafo se iniciando a escrever com a mesma distância da margem com que o texto foi iniciado, mas em outra linha.

O parágrafo é indicado por (§) na linguagem oficial dos artigos de lei.

— Ponto de Interrogação

É um sinal (?) colocado no final da oração com entonação interrogativa ou de incerteza, seja real ou fingida.

A interrogação conclusa aparece no final do enunciado e requer que a palavra seguinte se inicie por maiúscula. Já a interrogação interna (quase sempre fictícia), não requer que a próxima palavra se inicie com maiúscula.

Ex.: — Você acha que a gramática da Língua Portuguesa é complicada?

— Meu padrinho? É o Excelentíssimo Senhor coronel Paulo Vaz Lobo Cesar de Andrade e Sousa Rodrigues de Matos.

Assim como outros sinais, o ponto de interrogação não requer que a oração termine por ponto final, a não ser que seja interna.

Ex.: “Esqueceu alguma coisa? perguntou Marcela de pé, no patamar”.

Em diálogos, o ponto de interrogação pode aparecer acompanhando do ponto de exclamação, indicando o estado de dúvida de um personagem perante diante de um fato.

Ex.: — “Esteve cá o homem da casa e disse que do próximo mês em diante são mais cinquenta...”

— ?!...”

— Ponto de Exclamação

Este sinal (!) é colocado no final da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex.: “Que gentil que estava a espanhola!”

“Mas, na morte, que diferença! Que liberdade!”

Este sinal é colocado após uma interjeição.

Ex.: — Olé! exclamei.

— Ah! brejeiro!

As mesmas observações vistas no ponto de interrogação, em relação ao emprego do ponto final e ao uso de maiúscula ou minúscula inicial da palavra seguinte, são aplicadas ao ponto de exclamação.

— Reticências

As reticências (...) demonstram interrupção ou incompletude de um pensamento.

Ex.: — “Ao preferir estas palavras havia um tremor de alegria na voz de Marcela: e no rosto como que se lhe espalhou uma onda de ventura...”

— “Não imagina o que ela é lá em casa: fala na senhora a todos os instantes, e aqui aparece uma pamonha. Ainda ontem...”

Quando colocadas no fim do enunciado, as reticências dispensam o ponto final, como você pode observar nos exemplos acima.

As reticências, quando indicarem uma enumeração inconclusa, podem ser substituídas por *etc.*

Ao transcrever um diálogo, elas indicam uma não resposta do interlocutor. Já em citações, elas podem ser postas no início, no meio ou no fim, indicando supressão do texto transcrito, em cada uma dessas partes.

Quando ocorre a supressão de um trecho de certa extensão, geralmente utiliza-se uma linha pontilhada.

1 BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

As reticências podem aparecer após um ponto de exclamação ou interrogação.

— Vírgula

A vírgula (,) é utilizada:

- Para separar termos coordenados, mesmo quando ligados por conjunção (caso haja pausa).

Ex.: “Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado”.

IMPORTANTE!

Quando há uma série de sujeitos seguidos imediatamente de verbo, não se separa do verbo (por vírgula) o último sujeito da série.

Ex.: Carlos Gomes, Vítor Meireles, Pedro Américo, José de Alencar tinham-nas começado.

- Para separar orações coordenadas aditivas, mesmo que estas se iniciem pela conjunção *e*, proferidas com pausa.

Ex.: “Gostava muito das nossas antigas dobras de ouro, e eu levava-lhe quanta podia obter”.

- Para separar orações coordenadas alternativas (*ou, quer, etc.*), quando forem proferidas com pausa.

Ex.: Ele sairá daqui logo, *ou eu me desligarei do grupo.*

IMPORTANTE!

Quando *ou* exprimir retificação, esta mesma regra vigora.

Ex.: Teve duas fases a nossa paixão, *ou* ligação, *ou* qualquer outro nome, que eu de nome não curo.

Caso denote equivalência, o *ou* posto entre os dois termos não é separado por vírgula.

Ex.: Solteiro *ou* solitário se prende ao mesmo termo latino.

- Em aposições, a não ser no especificativo.

Ex.: “ora enfim de uma casa que ele meditava construir, para residência própria, casa de feição moderno...”

- Para separar os pleonasmos e as repetições, quando não tiverem efeito superlativamente.

Ex.: “Nunca, nunca, meu amor!”

A casa é linda, linda.

- Para intercalar ou separar vocativos e apostos.

Ex.: Brasileiros, é chegada a hora de buscar o entendimento. É aqui, nesta querida escola, que nos encontramos.

- Para separar orações adjetivas de valor explicativo.

Ex.: “perguntava a mim mesmo por que não seria melhor deputado e melhor marquês do que o lobo Neves, — *eu, que valia mais*, muito mais do que ele, — ...”

- Para separar, na maioria das vezes, orações adjetivas restritiva de certa extensão, ainda mais quando os verbos de duas orações distintas se juntam.

Ex.: “No meio da confusão que produzira por toda a parte este acontecimento inesperado e cujo motivo e circunstâncias inteiramente se ignoravam, ninguém reparou nos dois cavaleiros...”

IMPORTANTE!

Mesmo separando por vírgula o sujeito expandido pela oração adjetiva, esta pontuação pode acontecer.

Ex.: Os que falam em matérias que não entendem, parecem fazer gala da sua própria ignorância.

- Para separar orações intercaladas.

Ex.: “Não lhe posso dizer com certeza, respondi eu”

- Para separar, geralmente, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que aparecem antes ou no meio da sua principal.

Ex.: “Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta...”

- Para separar o nome do lugar em datas.

Ex.: São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

- Para separar os partículas e expressões de correção, continuação, explicação, concessão e conclusão.

Ex.: “e, *não obstante*, havia certa lógica, certa dedução”
Sairá amanhã, *aliás*, depois de amanhã.

- Para separar advérbios e conjunções adversativas (*porém, todavia, contudo, entretanto*), principalmente quando pospostos.

Ex.: “A proposta, *porém*, desdizia tanto das minhas sensações últimas...”

- Algumas vezes, para indicar a elipse do verbo.

Ex.: Ele sai agora: eu, logo mais. (omitiu o verbo “sairei” após “eu”; elipse do verbo sair)

- Omissão por zeugma.

Ex.: Na classe, alguns alunos são interessados; outros, (são) relapsos. (Supressão do verbo “são” antes do vocábulo “relapsos”)

- Para indicar a interrupção de um seguimento natural das ideias e se intercala um juízo de valor ou uma reflexão subsidiária.

- Para evitar e desfazer alguma interpretação errônea que pode ocorrer quando os termos estão distribuídos de forma irregular na oração, a expressão deslocada é separada por vírgula.

Ex.: De todas as revoluções, para o homem, a morte é a maior e a derradeira.

- Em enumerações

sem gradação: Coleciono livros, revistas, jornais, discos.

com gradação: Não compreendo o ciúme, a saudade, a dor da despedida.

Não se separa por vírgula:

- sujeito de predicado;

- objeto de verbo;

- adjunto adnominal de nome;

- complemento nominal de nome;

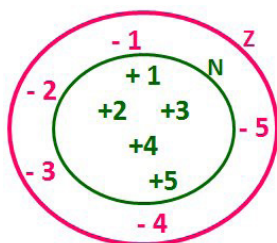
- oração principal da subordinada substantiva (desde que esta não seja apositiva nem apareça na ordem inversa).

MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, ENVOLVENDO: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO OU RADICAÇÃO COM NÚMEROS RACIONAIS, NAS SUAS REPRESENTAÇÕES FRACIONÁRIA OU DECIMAL

Conjunto dos números inteiros - z

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$, $(N \subset Z)$; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



N \subset Z (N está contido em Z)

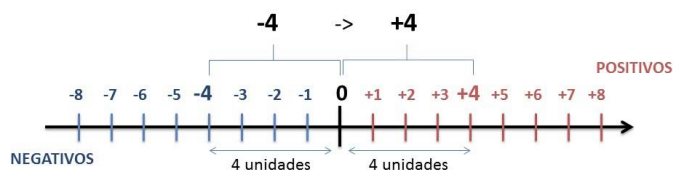
Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	Z^*	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	Z_+	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	Z^*_+	Conjunto dos números inteiros positivos
-	Z_-	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	Z^*_-	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| \cdot |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

Operações

- **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

ATENÇÃO: O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

- **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

ATENÇÃO: todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo:

(FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

50-20=30 atitudes negativas
 20.4=80
 30.(-1)=-30
 80-30=50

Resposta: A

• **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números *a* e *b*, pode ser indicado por ***a x b***, ***a . b*** ou ainda ***ab*** sem nenhum sinal entre as letras.

• **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

ATENÇÃO:

1) No conjunto Z, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.

2) Não existe divisão por zero.

3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS:**

Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo .
Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo .

Exemplo:

(PREF.DE NITERÓI) Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

São 8 livros de 2 cm: $8 \cdot 2 = 16$ cm

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$52 - 16 = 36$ cm de altura de livros de 3 cm

$36 : 3 = 12$ livros de 3 cm

O total de livros da pilha: $8 + 12 = 20$ livros ao todo.

Resposta: D

• **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro *a*, é definida como um produto de *n* fatores iguais. O número *a* é denominado a **base** e o número *n* é o **expoente**. $a^n = a \times a \times a \times a \times a \dots \times a$, *a* é multiplicado por *a* *n* vezes. Tenha em mente que:

– Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.

– Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.

– Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

Propriedades da Potenciação

1) Produtos de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$

2) Quocientes de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$

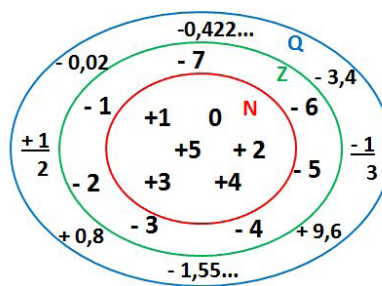
3) Potência de Potência: Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$

4) Potência de expoente 1: É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$

5) Potência de expoente zero e base diferente de zero: É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$

Conjunto dos números racionais – Q

Um número racional é o que pode ser escrito na forma $\frac{m}{n}$, onde *m* e *n* são números inteiros, sendo que *n* deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos *m/n* para significar a divisão de *m* por *n*.



N C Z C Q (N está contido em Z que está contido em Q)

Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	Q^*	Conjunto dos números racionais não nulos
+	Q_+	Conjunto dos números racionais não negativos
* e +	Q^*_+	Conjunto dos números racionais positivos
-	Q_-	Conjunto dos números racionais não positivos
* e -	Q^*_-	Conjunto dos números racionais negativos

Representação decimal

Podemos representar um número racional, escrito na forma de fração, em número decimal. Para isso temos duas maneiras possíveis:

1º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos. Decimais Exatos:

$$\frac{2}{5} = 0,4$$



2º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas:

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots$$

Representação Fracionária

É a operação inversa da anterior. Aqui temos duas maneiras possíveis:

1) Transformando o número decimal em uma fração numerador é o número decimal sem a vírgula e o denominador é composto pelo numeral 1, seguido de tantos zeros quantos forem as casas decimais do número decimal dado. Ex.:

$$0,035 = 35/1000$$

2) Através da fração geratriz. Aí temos o caso das dízimas periódicas que podem ser simples ou compostas.

– *Simples*: o seu período é composto por um mesmo número ou conjunto de números que se repete infinitamente. Exemplos:

<p>* 0,444... Período: 4 (1 algarismo)</p> $0,444\dots = \frac{4}{9}$	<p>* 0,313131... Período: 31 (2 algarismos)</p> $0,313131\dots = \frac{31}{99}$	<p>* 0,278278278... Período: 278 (3 algarismos)</p> $0,278278278\dots = \frac{278}{999}$
---	---	--

Procedimento: para transformarmos uma dízima periódica simples em fração basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada quantos dígitos tiver o período da dízima.

– *Composta*: quando a mesma apresenta um ante período que não se repete.

a)

Parte não periódica com o período da dízima menos a parte não periódica

Simplificando

$$0,5833\dots = \frac{583 - 58}{900} = \frac{525}{900} = \frac{525 : 75}{900 : 75} = \frac{7}{12}$$

Parte não periódica com 2 algarismos → 583
 Período com 1 algarismo → 58
 2 algarismos zeros → 900
 1 algarismo 9 → 900

Procedimento: para cada algarismo do período ainda se coloca um algarismo 9 no denominador. Mas, agora, para cada algarismo do antiperíodo se coloca um algarismo zero, também no denominador.

b)

Números que não se repetem e período

Números que não se repetem

$$6,3777\dots = \frac{637 - 63}{90} = \frac{574}{90}$$

Período igual a 7 1 algarismo → 1 nove
 1 algarismo que não se repete depois da vírgula → 1 zero

$$6\frac{34}{90} \rightarrow \text{temos uma fração mista, transformando } -a \rightarrow (6 \cdot 90 + 34) = 574, \text{ logo } : \frac{574}{90}$$

Procedimento: é o mesmo aplicado ao item “a”, acrescido na frente da parte inteira (fração mista), ao qual transformamos e obtemos a fração geratriz.

Exemplo:

(PREF. NITERÓI) Simplificando a expressão abaixo

$$\text{Obtém-se } \frac{1,3333\dots + \frac{3}{2}}{1,5 + \frac{4}{2}} :$$

- (A) $\frac{1}{2}$
- (B) 1
- (C) $\frac{3}{2}$
- (D) 2
- (E) 3

Resolução:

$$\begin{aligned} 1,3333\dots &= 12/9 = 4/3 \\ 1,5 &= 15/10 = 3/2 \\ \frac{4}{3} + \frac{3}{2} &= \frac{17}{6} \\ \frac{3}{2} + \frac{4}{3} &= \frac{17}{6} = 1 \end{aligned}$$

Resposta: B

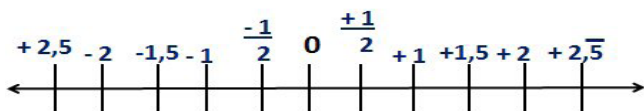
Caraterísticas dos números racionais

O **módulo** e o **número oposto** são as mesmas dos números inteiros.

Inverso: dado um número racional a/b o inverso desse número $(a/b)^{-1}$, é a fração onde o numerador vira denominador e o denominador numerador $(b/a)^n$.

$$\left(\frac{a}{b}\right)^{-n}, a \neq 0 = \left(\frac{b}{a}\right)^n, b \neq 0$$

Representação geométrica



Observa-se que entre dois inteiros consecutivos existem infinitos números racionais.

Operações

• **Soma ou adição:** como todo número racional é uma fração ou pode ser escrito na forma de uma fração, definimos a adição entre os números racionais $\frac{a}{b}$ e $\frac{c}{d}$, da mesma forma que a soma de frações, através de:

$$\frac{a}{b} + \frac{c}{d} = \frac{ad + bc}{bd}$$

• **Subtração:** a subtração de dois números racionais p e q é a própria operação de adição do número p com o oposto de q , isto é: $p - q = p + (-q)$

$$\frac{a}{b} - \frac{c}{d} = \frac{ad - bc}{bd}$$

ATENÇÃO: Na *adição/subtração* se o denominador for igual, conserva-se os denominadores e efetua-se a operação apresentada.

Exemplo:

(PREF. JUNDIAI/SP – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MAKIYAMA) Na escola onde estudo, $\frac{1}{4}$ dos alunos tem a língua portuguesa como disciplina favorita, $\frac{9}{20}$ têm a matemática como favorita e os demais têm ciências como favorita. Sendo assim, qual fração representa os alunos que têm ciências como disciplina favorita?

- (A) $\frac{1}{4}$
- (B) $\frac{3}{10}$
- (C) $\frac{2}{9}$
- (D) $\frac{4}{5}$
- (E) $\frac{3}{2}$

Resolução:

Somando português e matemática:

$$\frac{1}{4} + \frac{9}{20} = \frac{5 + 9}{20} = \frac{14}{20} = \frac{7}{10}$$

O que resta gosta de ciências:

$$1 - \frac{7}{10} = \frac{3}{10}$$

Resposta: B

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 9.394/1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

As leis educacionais do Brasil são baseadas principalmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que tem como objetivo estabelecer os padrões da Educação Brasileira e abrange desde a educação infantil até o ensino superior.

A LBD trouxe mudanças significativas para o avanço da educação, algumas dessas mudanças são:

– **Organização do Sistema Educacional:** Definiu os padrões do sistema educacional brasileiro, ou seja, estabeleceu como a educação deve ser aplicada e quais os padrões as atividades devem desenvolver nas instituições de ensino, como devem ocorrer as aulas, os conteúdos que devem ser passados e as atividades que os alunos devem realizar.

– **A obrigatoriedade da educação pública em todo Brasil:** Tornou obrigatória a educação básica dos 4 aos 17 anos, promovendo a permanência dos estudantes na escola.

– **Gestão democrática:** A gestão democrática tem como principal objetivo assegurar e incentivar a participação de estudantes, pais, professores e funcionários nas decisões das instituições.

– **Ensino Integral:** A importância do ensino integral para os estudantes ultrapassa o aspecto cognitivo e envolve o desenvolvimento emocional, cultural e social.

– **Autonomia no ensino:** A legislação concedeu maior autonomia para as escolas, permitindo que elas criem seus próprios projetos pedagógicos e sua organização curricular.

– **Educação inclusiva:** A lei reforçou a importância da educação inclusiva, garantindo assim o acesso de pessoas com deficiência ao ensino regular, fornecendo recursos para implantar os sistemas de apoio necessários

Essas mudanças buscaram promover uma educação mais inclusiva, respeitosa e democrática, voltada para o desenvolvimento dos estudantes.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

TÍTULO III

DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

§2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do §2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VII-A - assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica; (Incluído pela Lei nº 14.645, de 2023)

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VIII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - articular-se com os respectivos Municípios para que o disposto no inciso VII deste caput e no inciso VI do caput do art. 11 desta Lei seja cumprido da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores. (Incluído pela Lei nº 14.862, de 2024)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

§1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – estudantes; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IV – pais ou responsáveis; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

V – membros da comunidade local. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Docência

A CRIANÇA E A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL

A formação pessoal e social é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento infantil e desempenha um papel essencial no processo educativo da primeira infância. Na educação infantil, o foco está em apoiar a criança para que construa sua identidade, desenvolva a autonomia e aprenda a conviver em sociedade de forma colaborativa e empática. A identidade pessoal, entendida como o conhecimento de si mesma, e a social, como a capacidade de interagir positivamente com os outros, são competências cruciais para a vida em comunidade e para o sucesso nas próximas etapas da educação formal e, futuramente, na vida adulta. A base para esse desenvolvimento é construída não apenas por meio da instrução direta, mas principalmente pela vivência e pela experiência, em um ambiente que valorize o respeito, o acolhimento e o estímulo ao protagonismo infantil.

Portanto, a formação pessoal e social de uma criança não se limita ao desenvolvimento acadêmico, mas inclui também a promoção de habilidades socioemocionais que permitem que ela se reconheça como um ser ativo, capaz de expressar suas opiniões, tomar decisões e assumir responsabilidades adequadas à sua faixa etária. Esse aspecto da educação infantil é desenvolvido de forma integral, sendo enriquecido tanto pelas experiências proporcionadas em casa quanto pelas interações e atividades realizadas no ambiente escolar.

O Papel da Escola e da Família na Formação Pessoal e Social

Tanto a escola quanto a família são contextos essenciais para a formação pessoal e social da criança. Cada ambiente possui uma dinâmica própria, mas ambos devem estar alinhados em valores e objetivos educacionais, trabalhando em parceria para que a criança encontre coerência entre o que aprende e pratica em casa e na escola.

No contexto familiar, as primeiras noções de convivência e de autoconceito são formadas. É nesse ambiente que a criança aprende a lidar com os próprios sentimentos, observa modelos de comportamento e inicia a compreensão de normas e valores sociais. A escola, por sua vez, amplia essas experiências ao proporcionar a convivência com outros colegas e adultos fora do núcleo familiar, o que a ajuda a desenvolver a tolerância, o respeito às diferenças e a noção de coletividade.

Para que a formação pessoal e social da criança seja efetiva, é crucial que haja comunicação e cooperação entre família e escola. Esse diálogo pode ocorrer por meio de reuniões, atividades integradas e projetos colaborativos, permitindo que ambas as partes estejam alinhadas em relação aos objetivos e métodos aplicados para o desenvolvimento da criança. A família pode reforçar em casa o que é aprendido na escola, criando um ambiente mais propício ao aprendizado e à formação de valores.

O Desenvolvimento da Autonomia e da Identidade

A formação da autonomia e da identidade são os dois eixos centrais do desenvolvimento pessoal e social na educação infantil. A identidade é construída gradualmente, e envolve a criança em um processo de autodescoberta e valorização de suas particularidades. Quando a criança aprende a reconhecer seus próprios interesses, capacidades e limitações, ela também começa a construir uma base sólida de autoestima e segurança, que será fundamental para suas relações futuras.

O desenvolvimento da autonomia permite que a criança sinta-se capaz de tomar decisões, realizar pequenas tarefas e assumir responsabilidades que contribuam para o seu crescimento pessoal. Atividades como organizar os próprios materiais, escolher o brinquedo com o qual deseja brincar ou até mesmo participar de decisões coletivas simples (como definir qual jogo será feito em grupo) incentivam a criança a desenvolver um senso de independência e responsabilidade.

Em sala de aula, essa autonomia pode ser trabalhada por meio de atividades práticas e cotidianas, como o cuidado com o próprio material, o cumprimento de rotinas e a participação em momentos de planejamento e organização da aula. Esse processo de conquista da autonomia precisa ser mediado por adultos que ofereçam o suporte necessário, respeitando o ritmo de cada criança e criando um ambiente seguro para que ela se sinta confortável em explorar suas capacidades.

Competências Sociais e a Convivência Coletiva

As competências sociais são habilidades que permitem à criança interagir de maneira positiva e construtiva com os demais. Na educação infantil, essas competências incluem a cooperação, a empatia, a comunicação e a resolução de conflitos. Em um ambiente coletivo, as crianças experimentam situações que desafiam suas habilidades de compartilhar, de respeitar o espaço e as necessidades dos outros e de lidar com sentimentos como frustração e raiva.

A convivência em grupo, que é incentivada por atividades como jogos coletivos, projetos em equipe e dinâmicas de grupo, permite que a criança desenvolva a habilidade de colaborar, de ouvir o outro e de buscar soluções conjuntas para os problemas que surgem. Por exemplo, ao construir um projeto de arte em grupo, as crianças podem aprender a distribuir tarefas, respeitar a opinião dos colegas e encontrar maneiras de solucionar conflitos, como decidir quem ficará com determinado material.

O Brincar e a Socialização

O brincar é uma atividade essencial para a formação pessoal e social, pois é por meio do lúdico que a criança explora o mundo, testa habilidades e internaliza valores e normas sociais. No brincar, a criança não apenas experimenta papéis sociais e explora emoções, mas também aprende a expressar seus sentimentos, a interpretar as emoções dos outros e a lidar com situações de frustração e superação.

Brincadeiras de faz-de-conta, jogos de equipe e atividades que simulam situações da vida cotidiana são exemplos de práticas pedagógicas que auxiliam na socialização da criança. Quando crianças brincam juntas, elas experimentam interações que as ajudam a compreender regras de convivência, a respeitar limites e a reconhecer o valor da cooperação. Além disso, a brincadeira permite que a criança desenvolva a resiliência, uma habilidade emocional fundamental para enfrentar desafios e lidar com frustrações ao longo da vida.

Conclusão

A formação pessoal e social da criança na educação infantil é um processo fundamental para o seu desenvolvimento integral e para a construção de uma base sólida de habilidades socioemocionais que serão importantes para toda a vida. Ao favorecer um ambiente de respeito, acolhimento e estímulo à autonomia, a escola e a família proporcionam à criança a oportunidade de explorar suas potencialidades, de construir sua identidade e de desenvolver a capacidade de conviver de forma harmônica em sociedade.

O papel dos educadores e da família é essencial para que a criança aprenda a lidar com suas emoções, a reconhecer o valor do outro e a participar ativamente do seu processo de aprendizado. A formação pessoal e social, portanto, vai além dos conhecimentos acadêmicos, pois busca preparar a criança para a vida em comunidade, promovendo a construção de uma sociedade mais empática, solidária e responsável.

O CONHECIMENTO DO MUNDO

O conhecimento de mundo é uma das dimensões mais ricas e fundamentais do desenvolvimento infantil, pois envolve a formação de uma base de entendimento sobre o ambiente, a sociedade e as relações humanas. Durante a educação infantil, a criança começa a explorar o mundo ao seu redor, movida por uma curiosidade natural que a leva a fazer perguntas, a observar com atenção e a tentar entender como as coisas funcionam. Esse processo vai muito além de acumular informações, pois diz respeito a desenvolver uma visão de mundo, compreender contextos e construir valores. Em outras palavras, é o início de uma jornada de aprendizado contínuo e de ampliação de horizontes.

Na educação infantil, o conhecimento de mundo é construído de forma espontânea e progressiva, sendo facilitado pela observação, pela experimentação e pelas interações com outras pessoas. Esse aprendizado é essencial para que a criança desenvolva habilidades cognitivas, como o pensamento crítico e a resolução de problemas, além de habilidades socioemocionais, como a empatia e a cooperação. Portanto, proporcionar oportunidades para que a criança conheça, explore e reflita sobre o mundo ao seu redor é uma das tarefas mais importantes dos educadores e da família nesse período inicial.

O Papel da Escola e da Família no Conhecimento de Mundo

A escola e a família desempenham papéis complementares no desenvolvimento do conhecimento de mundo. A família oferece as primeiras experiências de interação e cuidado, ajudando a criança a construir noções básicas de convivência,

comunicação e respeito. É em casa que ela observa modelos de comportamento e começa a compreender conceitos como reciprocidade e normas sociais. O ambiente familiar, por ser o primeiro contato social da criança, serve como uma base de confiança e segurança para que ela se sinta encorajada a explorar o mundo exterior.

A escola, por sua vez, é o ambiente onde a criança tem acesso a uma diversidade de experiências e interações que expandem seu entendimento sobre o mundo. Na educação infantil, os educadores são responsáveis por proporcionar atividades que estimulem a curiosidade e a capacidade de observação, além de incentivar a criança a fazer perguntas e a buscar respostas. O currículo da educação infantil é pensado para abarcar uma variedade de temas, como cultura, natureza, ciências e valores sociais, de forma que a criança possa explorar diferentes áreas do conhecimento.

Ao trabalharem juntos, escola e família promovem um ambiente de aprendizado contínuo, onde a criança é estimulada a questionar, a refletir e a desenvolver uma visão crítica. A comunicação entre educadores e pais é fundamental para que ambas as partes estejam alinhadas em seus objetivos e possam compartilhar estratégias e conhecimentos que beneficiem o desenvolvimento infantil.

Exploração e Aprendizado através do Brincar e da Observação

O brincar é uma atividade central para o desenvolvimento do conhecimento de mundo na educação infantil. Através do brincar, a criança experimenta o mundo ao seu redor, testa limites, simula situações reais e explora novos papéis. Ao brincar de faz-de-conta, por exemplo, a criança experimenta papéis sociais e desenvolve empatia ao “viver” a perspectiva de outra pessoa. Jogos de construção, como blocos e quebra-cabeças, por sua vez, ajudam a criança a entender noções de espaço, forma e causa e efeito.

A observação também é uma ferramenta poderosa para o aprendizado, permitindo que a criança explore o mundo a partir de uma perspectiva curiosa e investigativa. Durante a educação infantil, as crianças observam os adultos e outras crianças, aprendendo padrões de comportamento, expressões emocionais e até mesmo noções de tempo e rotina. Elas também observam a natureza, os animais, as plantas e os fenômenos naturais, o que desperta a curiosidade e o desejo de entender como esses elementos se relacionam. Esse aprendizado ocorre de forma natural, mas pode ser incentivado por educadores e familiares, que podem fazer perguntas abertas e incentivar a criança a pensar e a investigar por conta própria.

A Natureza e o Conhecimento de Mundo

O contato com a natureza é uma das principais formas de ampliar o conhecimento de mundo da criança. Explorar o ambiente natural, como parques, praias, florestas ou mesmo o jardim da escola, permite que ela observe diretamente a diversidade de plantas, animais e fenômenos climáticos, como a chuva e o sol. Essas experiências são fundamentais para que a criança compreenda conceitos como ciclos naturais, respeito ao meio ambiente e sustentabilidade.

Atividades ao ar livre, como plantar uma horta, observar insetos ou cuidar de um animal de estimação, permitem que a criança desenvolva um vínculo afetivo com a natureza e aprenda

a importância de cuidar do planeta. Esse aprendizado é essencial, pois não apenas enriquece o conhecimento de mundo da criança, mas também contribui para a formação de uma consciência ambiental e de um compromisso com a preservação do meio ambiente.

Desenvolvimento de Competências para o Futuro

O conhecimento de mundo não se limita ao presente, pois contribui diretamente para o desenvolvimento de habilidades e competências que a criança levará para toda a vida. A curiosidade e a vontade de explorar são atitudes que incentivam a busca contínua por aprendizado e descobertas, enquanto habilidades como a resolução de problemas e o pensamento crítico ajudam a criança a enfrentar desafios com criatividade e resiliência.

Além disso, o conhecimento de mundo desenvolvido na infância prepara a criança para a vida em sociedade. Ao aprender sobre diferentes culturas, valores e modos de vida, ela desenvolve a capacidade de respeitar e valorizar as diferenças, o que é essencial para a convivência harmoniosa em um mundo cada vez mais plural. Essas competências ajudam a criança a entender a complexidade do mundo e a se preparar para desempenhar um papel ativo e consciente na sociedade.

Conclusão

O desenvolvimento do conhecimento de mundo na educação infantil é um processo que envolve exploração, descoberta e reflexão. A partir das experiências proporcionadas pela escola e pela família, a criança aprende a observar, a questionar e a buscar respostas, formando uma base sólida de habilidades e valores que serão essenciais para seu crescimento pessoal e social. Esse conhecimento, construído com base na curiosidade e na experimentação, vai além do conteúdo acadêmico, pois envolve a compreensão do mundo em toda a sua complexidade.

Ao incentivar o conhecimento de mundo desde a primeira infância, estamos preparando a criança para enfrentar desafios, para desenvolver uma visão crítica e para agir de forma responsável em relação ao meio ambiente e à sociedade. Dessa forma, o aprendizado torna-se um processo contínuo, no qual a criança é estimulada a descobrir o mundo e a fazer parte dele de maneira ativa e consciente, pronta para contribuir para um futuro mais justo e sustentável.

A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA DAS CRIANÇAS

A formação da identidade de uma criança é um processo complexo e multifacetado que ocorre ao longo de toda a sua vida, mas que tem raízes profundas nos primeiros anos de desenvolvimento. Desde o nascimento, a criança é constantemente exposta a uma variedade de influências que moldam sua percepção de si mesma e do mundo ao seu redor.

Uma das influências mais poderosas na construção da identidade da criança é o ambiente familiar. A família desempenha um papel fundamental na transmissão de valores, crenças, tradições e normas culturais que ajudam a moldar a identidade da criança. Desde as interações cotidianas com os pais e irmãos

até as celebrações familiares e as histórias compartilhadas, a criança absorve uma série de mensagens sobre quem ela é e qual é o seu lugar no mundo.

Além da família, o ambiente social mais amplo também desempenha um papel importante na construção da identidade da criança. Amigos, professores, colegas de classe e membros da comunidade oferecem modelos e referências que ajudam a criança a entender sua própria identidade em relação aos outros. Essas interações sociais ajudam a criança a desenvolver habilidades sociais, construir relacionamentos e explorar diferentes aspectos de sua identidade.

A escola desempenha um papel particularmente significativo na construção da identidade da criança. É na escola que a criança começa a se comparar com seus pares, a desenvolver sua autoimagem e a explorar seus interesses e habilidades. O currículo escolar, os valores institucionais e as interações com professores e colegas de classe influenciam profundamente como a criança se percebe e se relaciona com o mundo ao seu redor.

Além disso, fatores como gênero, etnia, religião, classe social e orientação sexual também desempenham um papel importante na construção da identidade da criança. A sociedade impõe expectativas e normas específicas para diferentes grupos de identidade, o que pode moldar as experiências e oportunidades disponíveis para a criança. É crucial que os adultos reconheçam e respeitem a diversidade de identidades das crianças e criem ambientes inclusivos que permitam que todas elas se sintam valorizadas e respeitadas.

É importante notar que a construção da identidade da criança é um processo dinâmico e em constante evolução. À medida que a criança cresce e se desenvolve, ela continua a explorar e negociar diferentes aspectos de sua identidade em resposta a novas experiências, desafios e influências. O apoio dos pais, educadores e outros adultos significativos desempenha um papel crucial em ajudar a criança a desenvolver uma identidade positiva e saudável, que a capacite a enfrentar os desafios da vida com confiança e resiliência.

Em última análise, a construção da identidade da criança é um processo individual e único, influenciado por uma infinidade de fatores internos e externos. Ao reconhecer e valorizar a diversidade de experiências e perspectivas das crianças, podemos ajudá-las a desenvolver uma compreensão mais profunda de si mesmas e do mundo ao seu redor, promovendo assim seu bem-estar emocional e social.

O desenvolvimento da criança é um processo extraordinário, caracterizado por uma série de mudanças físicas, cognitivas, emocionais e sociais que ocorrem desde o momento do nascimento até a idade adulta. É uma jornada complexa e dinâmica, marcada por marcos importantes e descobertas significativas que moldam quem a criança se torna.

Desde o momento do nascimento, a criança começa a explorar e interagir com o mundo ao seu redor. Nos primeiros anos de vida, o desenvolvimento físico desempenha um papel crucial, à medida que a criança aprende a controlar seus movimentos, a explorar seu ambiente e a desenvolver habilidades motoras básicas, como engatinhar, andar e segurar objetos.

Paralelamente ao desenvolvimento físico, o desenvolvimento cognitivo da criança também está em pleno andamento. Nos primeiros anos, a criança começa a desenvolver habilidades

de percepção, memória, linguagem e raciocínio. Ela explora o mundo através da curiosidade e da experimentação, absorvendo informações e construindo conceitos sobre como as coisas funcionam.

Além disso, o desenvolvimento emocional desempenha um papel fundamental no crescimento da criança. Ela começa a desenvolver uma compreensão básica de suas próprias emoções e das emoções dos outros, aprendendo a expressar e regular seus sentimentos de maneira saudável. O apoio emocional dos pais, cuidadores e outros adultos significativos desempenha um papel crucial em ajudar a criança a desenvolver uma autoestima positiva e a construir relacionamentos interpessoais saudáveis.

À medida que a criança cresce, seu desenvolvimento social se torna cada vez mais importante. Ela começa a interagir mais com seus pares e a desenvolver habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos. A escola desempenha um papel significativo nesse processo, oferecendo oportunidades para a criança se envolver em atividades sociais e aprender a se relacionar com os outros de maneira construtiva.

Ao longo de toda essa jornada de desenvolvimento, é importante reconhecer que cada criança é única e que seu desenvolvimento ocorre em um ritmo individual. Além disso, fatores como o ambiente familiar, cultural, socioeconômico e a presença de necessidades especiais podem influenciar significativamente o curso do desenvolvimento de uma criança.

Os adultos desempenham um papel crucial em apoiar o desenvolvimento saudável da criança, oferecendo um ambiente seguro, estimulante e afetuoso no qual ela possa explorar, aprender e crescer. Isso inclui fornecer estímulos adequados, oportunidades de aprendizagem, apoio emocional e orientação, além de garantir acesso a cuidados de saúde adequados e educação de qualidade.

Em última análise, o desenvolvimento da criança é uma jornada de descobertas e crescimento constantes, cheia de desafios e oportunidades. Ao compreender e apoiar as necessidades únicas de cada criança em sua jornada de desenvolvimento, podemos ajudá-las a alcançar seu pleno potencial e a se tornarem adultos felizes, saudáveis e realizados.

A aprendizagem da criança é uma jornada fascinante e multifacetada, caracterizada pela exploração ativa, pela experimentação e pela descoberta. Desde os primeiros momentos de vida, as crianças estão constantemente absorvendo informações e construindo entendimentos sobre o mundo ao seu redor, impulsionadas por uma curiosidade inata e um desejo de compreensão.

Uma das características mais marcantes da aprendizagem da criança é sua natureza exploratória. Desde tenra idade, as crianças usam todos os seus sentidos para explorar objetos, sons, texturas e ambientes. Elas tocam, cheiram, ouvem, provam e observam o mundo ao seu redor, absorvendo uma riqueza de informações sensoriais que servem como base para a aprendizagem futura.

Além da exploração sensorial, as crianças também aprendem através da interação com os outros. A família desempenha um papel crucial nesse processo, oferecendo oportunidades para a criança interagir com adultos e irmãos, ouvindo histórias, participando de conversas e brincando juntos. Essas interações sociais não apenas fornecem estímulo cognitivo, mas também ajudam a criança a desenvolver habilidades linguísticas, emocionais e sociais.

A escola também desempenha um papel importante na aprendizagem da criança, oferecendo um ambiente estruturado e formalizado para o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e sociais. Através de atividades de sala de aula, jogos, projetos e interações com os colegas, as crianças têm a oportunidade de explorar conceitos, praticar habilidades e construir entendimentos sobre uma variedade de tópicos.

É importante notar que a aprendizagem da criança não ocorre apenas dentro das paredes da escola. De fato, muitas das experiências mais significativas de aprendizagem acontecem fora do ambiente escolar, em contextos informais e não estruturados. Brincar, por exemplo, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da criança, fornecendo oportunidades para experimentação, imaginação, resolução de problemas e desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

Além disso, a tecnologia desempenha um papel cada vez mais importante na aprendizagem da criança, oferecendo acesso a uma vasta gama de recursos educacionais e ferramentas interativas. Desde aplicativos de aprendizagem até jogos educativos e plataformas online, as crianças têm acesso a uma infinidade de oportunidades para explorar e expandir seus conhecimentos de maneiras inovadoras e envolventes.

É importante reconhecer que cada criança é única e que seu processo de aprendizagem é influenciado por uma variedade de fatores, incluindo seu ambiente familiar, socioeconômico e cultural, assim como suas próprias experiências, interesses e habilidades individuais. Ao criar ambientes de aprendizagem que sejam ricos em estímulos, desafios e apoio, podemos ajudar as crianças a desenvolver todo o seu potencial e a se tornarem aprendizes ao longo da vida, preparadas para enfrentar os desafios do mundo em constante mudança.

A autonomia da criança é um aspecto crucial do seu desenvolvimento, permitindo que ela assuma gradualmente o controle sobre sua própria vida e tome decisões com base em suas próprias necessidades, desejos e valores. Promover a autonomia da criança não significa simplesmente permitir que ela faça o que quiser, mas sim fornecer um ambiente seguro e solidário no qual ela possa aprender a pensar por si mesma, tomar decisões informadas e assumir responsabilidade por suas ações.

Uma das maneiras mais importantes de promover a autonomia da criança é oferecer oportunidades para que ela tome decisões e exerça controle sobre sua própria vida. Isso pode envolver coisas simples, como permitir que a criança escolha suas próprias roupas, decidir o que quer comer no café da manhã ou escolher atividades para fazer durante o tempo livre. À medida que a criança cresce, essas oportunidades de tomada de decisão podem se tornar mais complexas, envolvendo questões como escolha de disciplinas escolares, atividades extracurriculares e planos para o futuro.

Além de oferecer oportunidades para tomar decisões, é importante incentivar a criança a assumir responsabilidade por suas próprias ações e consequências. Isso significa permitir que ela aprenda com seus erros e tome medidas para corrigir seus próprios erros. Por exemplo, se a criança quebrou um brinquedo, em vez de repreendê-la ou consertar o brinquedo imediatamente, pode ser mais útil incentivar a criança a pensar em maneiras de consertar o problema por conta própria, como colar o brinquedo ou economizar dinheiro para comprar um novo.